

Concede Aumento ao Funcionalismo

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

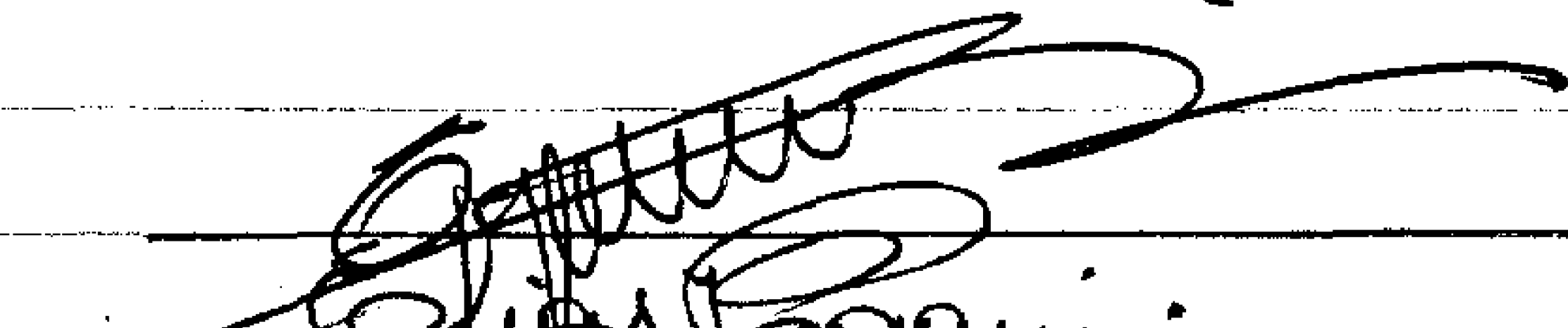
Artº 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Funcionalismo do Público Municipal, aumento de 40% (quarenta por cento).

Artº 2º - A majoração de 40% (quarenta por cento) atinge a vencimentos, Proventos dos cargos Efetivos e Comissionados dos Ativos, Inativos e Pensionistas.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de 1º de Janeiro de 1982.

Registre-se e Publique-se

Domingos Martins, 11 de Dezembro de 1981


Elias Paganini
Prefeito Municipal